

Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista



PROJETO DE *Lei. n.º 80-68.*

Assunto *Concessão de auxílio de R\$ 10.000,00, ao. as. Obas.....*

Sociais da Vila Santo Antonio.....

Distribuído à Comissão *Justiça e Finanças.....*

Primeira Discussão *Rejeitado em 22-11-968. Fide.....*

[Signature]
Segunda Discussão

Redação Final

Observações:

Secretaria da Câmara Municipal, em



Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 22 de NOVEMBRO de 1968

Gabinete do Prefeito

N.º CM-11.27/68

*Recebido
22/11/68
D. Lourenço*

EXMO. SR.
DR. JOSÉ DE LIMA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE
BRAGANÇA PAULISTA

TENHO A HONRA DE PASSAR ÀS MÃOS DE V. EXCIA. O INCLUSO PROJETO DE LEI, EM DUAS VIAS, PARA A DEVIDA-APRECIACÃO, VERSANDO SÔBRE CONCESSÃO DE AUXÍLIO NO VALOR DE NCR\$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS NOVOS) PARA AS OBRAS SOCIAIS DA VILA DE SANTO ANTONIO, DO CENTRO SOCIAL DE SÃO JOSÉ DE BRAGANÇA PAULISTA.

O CENTRO SOCIAL DE SÃO JOSÉ INICIOU HÁ POU-
CO TEMPO A CONSTRUÇÃO DE UM CONJUNTO DE EDIFÍCIOS PARA
AS OBRAS SOCIAIS DA VILA DE SANTO ANTONIO, CUJO MONTAN-
TE ASCENDE A MAIS DE DUZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS VE-
LHOS. DESNECESSÁRIO SERÁ ENCARECER O VALOR DA OBRA I-
NICIADA PELO VIGÁRIO DAQUELA PARÓQUIA, O ESFORÇADO PA-
DRE ALDO BOLLINI.

SOLICITO, UMA VÊZ APROVADO O PROJETO DE LEI
QUE A ÊSTE ACOMPANHA, SEJA A IMPORTÂNCIA INCLUIDA NO -
PROJETO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1969, -
QUE SE ENCONTRA EM TRAMITAÇÃO NÊSSE LEGISLATIVO.

NO ENSEJO, RENOVO A V. EXCIA. OS MEUS PROTES-
TOS DE ELEVADA ESTIMA E DISTINTA CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

D. Lourenço
DR. LOURENÇO QUILICI
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 80-68

DISPÕE SÔBRE CONCESSÃO DE AUXÍLIO.

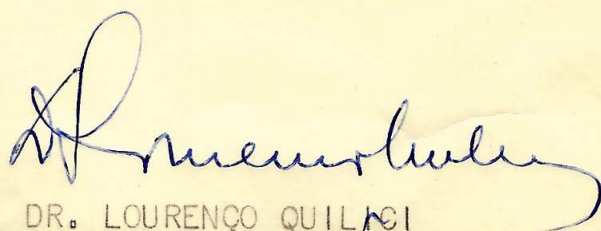
Rejeitado
[Signature]

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA -
PAULISTA DECRETA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A
SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA CONCEDIDO AO CENTRO SOCIAL
DE SÃO JOSÉ, DE BRAGANÇA PAULISTA, UM AUXÍLIO NO VALOR-
DE NCR\$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS NOVOS) PARA AS OBRAS
SOCIAIS DA VILA DE SANTO ANTONIO.

PARÁGRAFO ÚNICO - O AUXÍLIO DE QUE TRATA A
PRESENTE LEI SERÁ CONSIGNADO NO ORÇAMENTO DÊSTE MUNICÍ-
PIO PARA O EXERCÍCIO DE 1969.

ARTIGO 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA
DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.



DR. LOURENÇO QUILICI
PREFEITO MUNICIPAL

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,
para os devidos fins.

Sala das Sessões 22/11/1968

[Signature]
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Parecer.

1. Projeto legal e de suma importância. Na Vila St. Antão já foi lançada a pedra fundamental de edificações novas e modernas das Vila Bianchi. Logo disto tudo, já há mil crianças por aí faltando com um nome, atual em processo, para qualquer pessoa de Direito Público. O povo do bairro e o Sr. tudo fizeram e fazem. Em 22.4.68

Assado



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Útil e necessário,
desde que atenda as
exigências do Tribunal de
contas do Estado de São Paulo
e do Município de Bragança Paulista.
Em 22.11.68

Justo e certo
René H. de Jesus
22.11.68

Voto favoravelmente ao projeto de lei
nº 80/68, que visa a doação de
verbas pp Obras Sociais na Vila
Stº Antonio, conheço o plano de
perto e é grandioso, como grandioso
é o homem que dirige o em-
preendimento R. Aldo Bolini.

Luiz Raposo
22/11/68